SERPRO
Serviço Federal de Processamento de Dados

OFÍCIO: DIRAD - 006006/2019

Brasília, 26 de fevereiro de 2019.

A Sua Senhoria o Senhor
PAULO BARBOSA COIMBRA
Diretor-Presidente da Associação dos Participantes e Assistidos do SERPROS - ASPAS

Assunto: Encaminha resposta ao Ofício nº 020/2018/ASPAS, de 1º de outubro de 2018, que menciona.

Senhor Diretor-Presidente ,

Faço referência aos termos do Ofício n º 020/2018/ASPAS, datado de 1 º de outubro de 2018, que dispôs sobre a realização de estudos para a transferência da Sede do SERPROS - Fundo Multipatrocinado para Brasília e da terceirização dos serviços de gestão atuarial, para informar que Diretoria Executiva do Serviço Federal de Processamento de Dados (SERPRO), em reunião realizada na data de 23 de abril de 2018, ao efetuar o acompanhamento periódico da gestão daquela Entidade Fechada de Previdência Complementar - EFPC, foi posicionada quanto ao desenvolvimento de ações que visam a captação de novas fontes de receita, assim como a redução das despesas, de forma a permitir o desenvolvimento e ajustes necessários do Plano de Gestão Administrativa – PGA.

Ao tomar conhecimento das ações empreendidas pelo SERPROS e em particular a questão relacionada à situação atual do Edifício-Sede, com custos de manutenção elevados e outras despesas a ele associadas, em que envolve uma possível mudança de sua Sede para Brasília, dando outra destinação àquela edificação, o que geraria impacto significativo no ajuste do PGA, a Patrocinadora, no exercício legal de suas atribuições, demandou ao Conselho Deliberativo - CD a realização de avaliação nesse sentido, a ser efetuado pela Diretoria Executiva do SERPROS, considerando a existência de imóveis de sua propriedade na capital federal que poderiam ser utilizados e que se encontram, até a presente data, desocupados.

O estudo demandado tem como uma das premissas, além da questão da redução das despesas, a avaliação de todos os impactos que tal mudança poderia causar nas atividades do SERPROS, principalmente aqueles que envolvam a relação com os seus participantes e beneficiários, razão mor de sua existência, como bem frisou Vossa Senhoria em sua correspondência.

Reitero, ainda, que o órgão com a competência para deliberar sobre a matéria é o CD, cabendo a esta Patrocinadora, tão somente, as atividades de supervisão da gestão da EFPC, conforme rege a legislação sobre a matéria.

No que concerne a terceirização da área atuarial e as questões relacionadas ao quadro de pessoal daquele Instituto , são matérias de competência, única e exclusiva, do CD e da Diretoria Executiva da EFPC, que, com certeza, serão levadas em consideração, assim como outros aspectos e situações, objeto de preocupação externada por essa Associação.

Por fim, o Serviço Federal de Processamento de Dados – SERPRO reitera seu compromisso com o bom funcionamento daquela EFPC, assim como com os seus participantes e beneficiários, e com o cumprimento dos regramentos legais que lhe são atribuídos em legislação específica.

Atenciosamente,

SERPRO
Assinado digitalmente por:
ANTONIO DE PADUA FERREIRA PASSOS
CPF:/CNPJ 12159590100
Assinado em: 26/02/2019
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço :
<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

ANTÔNIO DE PÁDUA FERREIRA PASSOS

Diretor de Administração

Supervisor das Atividades do SERPROS - Fundo Multipatrocinado